

Resolução nº 01/2009

“Dispõe sobre a Revogação da Resolução nº 44/2008 e Constituição da Comissão Própria de Avaliação – CPA, com as atribuições de condução dos processos de auto-avaliação da instituição, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo INEP da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de União da Vitória, Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas de União da Vitória e da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde de União da Vitória, mantidas pela Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu”.

O Diretor Geral da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de União da Vitória, da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas de União da Vitória e da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde de União da Vitória, mantidas pela Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu, Prof. Ms. Edson Aires da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, em cumprimento à legislação em vigor

RESOLVE:

Revogar a Resolução nº 44/2008 e constituir a Comissão Própria de Avaliação – CPA, com as atribuições de condução dos processos de auto-avaliação da instituição, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo INEP dos cursos da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de União da Vitória, da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas de União da Vitória e da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde de União da Vitória, o que faz nos seguintes termos:

Art. 1º - Compõem a Comissão Própria de Avaliação, os membros abaixo nominados:

Marta Borges Maia

Presidente da CPA

- portadora da C.I./R.G nº: 4.821.350-2 SSP/PR

- e-mail: cac_marta@uniguacu.edu.br

Prof.^a Rosana Ansai

Representante do corpo docente

- Portadora do C.I./R.G n.º 6.476.864-6

- e-mail: prof_rosanaansai@uniguacu.edu.br

Dr.º Carlos Eduardo Moura

Representante da sociedade civil

- Portador do C.I./R.G n.º 947.369 SSP/PR

- e-mail: mouradr@waw.com.br

Jairo Flores

Representante da Faculdade de ciências sociais aplicadas.

- portador da C.I./R.G n.º: 18ªR 1.794.281

- e-mail: cpr@uniguacu.edu.br

Ragli Vanessa Rotta Martins

Representante discente da Faculdade de Ciências Biológicas e da saúde

- portadora da C.I./R.G n.º: 4.937.507-0

- e-mail: ragli@rodocentro.com.br

Elcio de Oliveira Cordeiro

Representante discente da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas

- portador da C.I./R.G n.º: 7.119.103-6 SSP/PR

- e-mail: inf_elcio@uniguacu.edu.br

Art. 2º - As atribuições conferidas aos membros desta comissão possuem caráter autônomo em relação a conselhos e demais órgãos das mantidas da Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu.

Art. 3º - Os procedimentos adotados pela Comissão Própria de Avaliação deverão estar em consonância com os procedimentos e mecanismos de avaliação institucional e de cursos propostos pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES, devem adotar o regulamento do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES.

Art. 4º - A presidência da comissão ora instituída fica cargo do primeiro designado.

Art. 5º - Aos membros da CPA é outorgado mandato de dois anos.

§ 1º - No decurso do mandato, pode ocorrer a substituição de um dos membros da Comissão Própria de Avaliação, desde que haja concordância da maioria dos componentes;

§ 2º - Findo o mandato, qualquer dos membros pode ser redesignado, inclusive para vários mandatos consecutivos.

Art. 6º - A presente resolução entra em vigor nesta data e ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove.

Edson Aires da Silva
Diretor Geral